



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

28

LEI Nº 1.419 DE 28 DE MAIO DE 1976

"Oficializa o CARNAVAL do Município de Indaiatuba"

ROMEU ZERBINI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

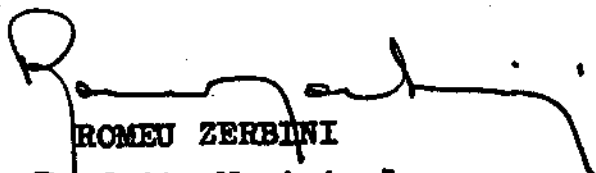
ART. 1º- Fica o CARNAVAL oficializado no município de Indaiatuba.

ART. 2º- As festividades carnavalescas oficiais serão realizadas anualmente, sob o patrocínio da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO- Tais promoções serão disciplinadas e regulamentadas por decreto do Executivo.

ART. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 28 de maio de 1976.


ROMEU ZERBINI
Prefeito Municipal